



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 624

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
Portarias .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 624

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



#### **LEI Nº 1.312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér. Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2016 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

FONTE: 91– Tesouro – Exercícios Anteriores

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 212.00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 624

Página 3 de 11



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 213.00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 212.00

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 213.00

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2028 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 15.451.0020.2028 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 – Setor de Limp. Públic. Vig. e Zeladoria

FUNCIONAL: 15.452.0022.2030 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 15.452.0022.2030 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 624

Página 4 de 11



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2043 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicar para correção

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 624

Página 5 de 11

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.938, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, através da Lei 1.312 de 25 de outubro de 2022, no valor de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér. Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

FONTE: 91– Tesouro – Exercícios Anteriores

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 212.00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 213.00

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 624

Página 6 de 11



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 212.00

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2017 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 213.00

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2028 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 15.451.0020.2028 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 – Setor de Limp. Públic. Vig. e Zeladoria

FUNCIONAL: 15.452.0022.2030 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 15.452.0022.2030 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

**Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 624

Página 7 de 11



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2043 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicar para correção

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 624

Página 8 de 11



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.939, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.022.**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado através da Lei 1.239, de 26 de novembro de 2.021, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

Unidade Executora: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência – IPREM

Funcional: 09.272.0023.2.021 – 3.1.90.03 – Pensões do RRPS e do Militar

Fonte: 04 – Recursos próprios da Administração Indireta

Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

Unidade Executora: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência – IPREM

Funcional: 09.272.0023.2.021 – 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte: 04 – Recursos próprios da Administração Indireta

Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 26 de outubro de 2.022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 624

Página 9 de 11

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **PORTARIA Nº 104, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

(Compõe o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Dirce Reis).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, para mandato de 4 (quatro) anos, o Conselho de Alimentação Escolar-CAE do Município de Dirce Reis, nos termos da Lei nº 666/2010, de 11 de março de 2010, composto das seguintes pessoas:

#### **I - Representantes do Poder Executivo indicados pelo Chefe do Poder Executivo:**

Titular: Cristian Rodrigo Alves CPF 336.927.228-85;

Suplente: Sueli Rosa – CPF nº 246.553.818-76;

#### **II - Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Pública:**

Titular: Ivanir Alves da Costa, CPF nº 321.698.208-89;

Suplente: Renata Guilhermina Costa Lopes, CPF nº 460.999.298-19;

Titular: (Recondução) Roberto Fermino Barboza - CPF nº 079.210.568-06, PEB I;

Suplente: (Recondução) Aline Cruz dos Santos - CPF nº 431.014.938-38, PEB I;

#### **III - Representante de Pais de Alunos:**

Titular: Mirian Carla Rodrigues Lopes Phantazias, CPF nº 360.666.608-02;

Suplente: Fabiana Paula Freitas, CPF nº 214.438.428-26;

Titular: (Recondução) Cláudia Martins da Silva de Souza - CPF nº 078.374.578-89;

Suplente: (Recondução) Ana Cláudia Duran Galan - CPF nº 342.111.138-36;

#### **IV - Representantes indicados por entidade civil organizada do município:**

Titular: Paulo Roberto Souza Carretero CPF nº 102.823.498-80;

Suplente: Fernando Cesar Miotto CPF nº 205.446.038-93;

Titular: Leonilda Gonçalves Biar de Oliveira, CPF nº 248.628.778-77;

Suplente: Jaqueline da Silva Guimarães, CPF nº 429.120.468-07;

**Art. 2º.** As atribuições do conselho estão inseridas na Lei Municipal nº 666/2010, de 11 de março de 2010.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 26 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 624

Página 10 de 11



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 105, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

(Designa servidora e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o caráter excepcional, de imediato remanejamento de funcionário, para evitar prejuízos ou a suspensão de qualquer atividade afeta a junta de serviço militar, e

**Considerando** do desenvolvimento tecnológico das atividades da Tesouraria da Prefeitura criadas em adaptação às novas tecnologias, e a necessidade, a título precário, de servidor para controle e operações em sistemas bancários, a fim de evitar prejuízos a continuidade do serviço público desse setor, haja vista o elevado volume de atividades ali existentes;

**Considerando**, ainda no que tange aos princípios, colacionamos os dizeres de Hely Lopes Meirelles: O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros;

**Considerando** que no Município há previsão legal (Lei Complementar nº 98, de 2010) que concede gratificação de 50% sobre o salário base para o funcionário que for designado para atender, temporariamente, a necessidade de serviços que não justifique a criação de cargo;

**Considerando** que a vantagem somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação, não se incorporando aos vencimentos do funcionário;

**Considerando** que o Município tem autonomia para estabelecer suas normas, sua forma de administrar, bem como sua auto-organização, dentre elas a de criar a gratificação pelo exercício de função, estando previsto que “as funções gratificadas criadas através da citada lei, poderão ser ocupadas exclusivamente por servidores municipais do quadro permanente (efetivo) da Prefeitura Municipal;

**Considerando** que Vania Dias Lansoni é servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa e apresenta todos os requisitos necessários ao bom desempenho da função aqui referida,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora Vania Dias Lansoni, portadora da cédula de identidade RG nº 28.413.787-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.925.178-48, Auxiliar Administrativo, para responder pelos serviços da junta de serviço militar do Município de Dirce Reis e auxiliar no Setor de Tesouraria do município com gratificação de

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 624

Página 11 de 11



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



função de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo, nos termos do art. 63, da Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 26 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)